



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cunhataí (SC), 11 de agosto de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)